



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor 

=LEI Nº 2112 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2005=

Vereador Francisco de Souza

DÁ DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO MUNICIPAL.

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA,
PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal
de Palmital **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica denominado “**PRAÇA BRÁZ MORENO PARRA**” a área de lazer localizada na Avenida Maria Polizel Zanchetta, Quadra 305, Lote 1, do terreno constante do Bairro denominado Jardim Residencial Holmo, nesta cidade de Palmital-SP., conforme consta do mapa que segue, em anexo.

Artigo 2º - A placa indicativa terá os seguintes dizeres: “**PRAÇA BRÁZ MORENO PARRA – LEI Nº _____/2005**”, do Vereador Francisco de Souza – Caninha.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMITAL, em 02 de dezembro de 2005.


Reinaldo Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E
PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 02 de dezembro de 2005.


Ubirama de Fátima Senatore Ramos
-COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO-